

**DECRETO Nº 3.010 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

**“Institui a Comissão responsável pela Campanha Municipal de Arrecadação - IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal n.º 2.064, de 10 de julho de 2014, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a Realizar a Campanha Municipal de Arrecadação referente ao IPTU, intitulada por **“IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS”**, como meio de melhorar a arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e dá outras providências;

**Considerando** a necessidade de lançamento da Campanha Municipal de Arrecadação **IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS**, no exercício 2025;

**Considerando** que a comissão da Campanha Municipal de Arrecadação **IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS** observará, impreterivelmente, o regulamento na análise do resultado em conformidade com a legislação;

**Considerando** o disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 1.962, de 20 de fevereiro de 2013,

**Considerando** o Processo RBSEI Nº 0108.003565/2025-38,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Art. 1º** Fica instituída a Comissão responsável pela Campanha Municipal de Arrecadação **IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS - 2025**, integrada pelos ocupantes dos cargos abaixo relacionados:

- I** - Secretário Municipal de Finanças - Presidente;
- II** - Diretor de Administração Tributária - Membro;
- III** - Chefe da Divisão de IPTU - Membro.

Rio Branco – Acre, 24 de outubro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

**Tião Bocalom**  
Prefeito de Rio Branco